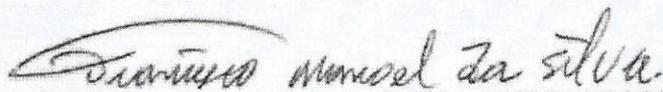


ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS E REGIÃO, (SINTRACS-CR), INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.723.276/0001-87, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE SINDICAL, SITUADA NA PRAÇA CARDEAL ARCO VERDE, Nº 28, CENTRO, CAJAZEIRAS/PB, CEP - 58.900-000, NO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS, ÀS 18HS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 19HS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, COM QUALQUER NÚMERO DE PRESENTES, PARA DISCUSSÃO COM A CATEGORIA, VISANDO A APROVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS E REGIÃO - PERÍODO 2023/2024, NEGOCIADA COM A CLASSE PATRONAL, REPRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE DO SINDIBENS-CZ - SINDICATO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.723.243/0001-37, NA PESSOA DE SEU PRESIDENTE, SR. STANLEY LIRA DE SOUZA.

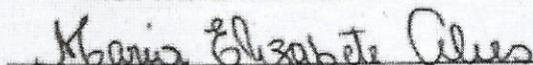
Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, nas dependências do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Cajazeiras e Região, às 19:20hs, em segunda convocação, em atendimento ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato, com a presença do quorum exigido no Estatuto Social da categoria. Assembleia esta que fora convocada pelo Sr. Presidente, Francisco Manoel da Silva, CPF nº [REDACTED], para o fim específico de discussão e ratificação da Convenção Coletiva do Comércio e Serviços de Cajazeiras e Região - 2023/2024, negociada e firmada com a classe patronal, no trinta de dezembro de dois mil e vinte. Na ocasião o Sr. Presidente determinou que eu, José Ferreira Lima Júnior, CPF nº [REDACTED], assessor jurídico desta entidade sindical, redigisse a presente ata. Em seguida o presidente esclareceu aos presentes, que a convenção coletiva firmada com o SINDIBENS, Sindicato do Comércio de Bens e Serviços de Cajazeiras, consiste em 63 (sessenta e três) cláusulas, dividida em cláusulas de natureza salarial e social, com fixação do piso salarial da categoria para o período 2023/2024, no valor de R\$ 1 418,00 (um mil quatrocentos e dezoito reais) para os comerciários da sede do sindicato laboral, em Cajazeiras - PB, e R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais), para os comerciários que fazem parte das demais cidades abrangidas pela base do SINTRACS-CR. Conforme proposta aprovada em negociação com o SINDIBENS-CZ, e a FECOMÉRCIO-PB, o índice de reajuste salarial alcançou o patamar de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) sobre os salários praticados até trinta e um de julho de dois mil e vinte e três. Quanto às demais cláusulas, restaram definidas, que a data base da categoria permanecerá fixada em 01 de agosto, e o reajuste de 4,81% (quatro vírgula oitenta e um por cento) para os comerciários que recebem salário acima do piso básico da categoria, e de forma geral, foram mantidos todas as cláusulas da Convenção Coletiva anterior, em um total de 63 (sessenta e três) cláusulas aprovadas. Por fim, esclareceu o Sr. Presidente do SINTRACS-CR, que a vigência da Convenção Coletiva 2023-2024 terá sua vigência de 12 (doze) meses, de 01 de julho de 2023 a 30 junho de 2024. Em continuidade foi procedida a leitura de todas as cláusulas firmadas em Convenção Coletiva de trabalho com a classe patronal, e logo em seguida concedida a palavra para os demais presentes manifestarem-se sobre as cláusulas definidas. Nesse instante não houve qualquer comentário por parte dos demais. Em seguida foi aberta a votação para ratificação da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2024, restando aceita pela maioria absoluta dos presentes, a nova Convenção Coletiva do Comércio e Serviços de Cajazeiras e Região, para o anuênio 2023-2024, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS E REGIÃO, (SINTRACS-CR) e o SINDIBENS-CZ - SINDICATO DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DE CAJAZEIRAS. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. presidente, concluindo os trabalhos, encerrou a assembleia e eu, José Ferreira Lima Júnior, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente e demais presentes que assinam a lista de presença, para cumprimento das formalidades legais. Cajazeiras, Paraíba, trinta e um de agosto de dois mil e vinte e três.



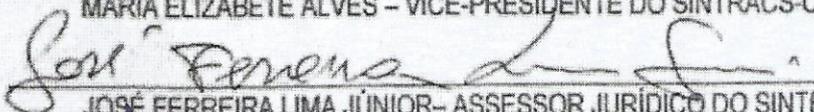
FRANCISCO MANOEL DA SILVA - PRESIDENTE DO SINTRACS-CR



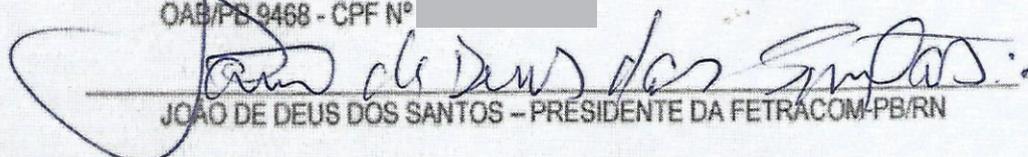
JOSÉ VÁLTER DE ARAÚJO SILVA - TESOUREIRO DO SINTRACS-CR



MARIA ELIZABETE ALVES - VICE-PRESIDENTE DO SINTRACS-CR



JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR - ASSESSOR JURÍDICO DO SINTRACS-CR
OAB/PB 9468 - CPF Nº [REDACTED]



JOÃO DE DEUS DOS SANTOS - PRESIDENTE DA FETRACOM-PB/RN